

E PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.334.648-6

DATA: 17/01/20

PARECER CEE/CEMEP N° 299/22

APROVADO EM 23/06/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA DA LAPA

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n° 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica nos termos da Deliberação n° 03/2013-CEE/PR.

O Curso Técnico em Agropecuária obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 1539/16, de 13/04/16, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º. 106/16, de 15/03/16, pelo prazo de cinco anos, de 23/07/15 a 23/07/20.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.334.648-6

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no artigo 47, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da renovação de reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado e apresentou as seguintes informações:

Corpo de Bombeiros O Certificado de Conformidade da Brigada Escolar de 10 fevereiro de 2021 com validade ate 10 de fevereiro de 2022. .

Licença Sanitária. O colégio possui Laudo da Vigilância Sanitária nº 027/2021 com validade até 13/04/2022.

Laudo do Perito, Engenheiro Agrônomo

ACERVO BIBLIOGRÁFICO: Considerando a parte de infraestrutura o espaço bibliotecário dispõe de um ambiente adequado, acessível, bem arejado e de boa luminosidade. Em relação ao acervo bibliográfico, pode observar uma ampla variedade de títulos, sendo deste, aproximadamente 2.180 títulos voltados ao ensino técnico, abrangendo todas as áreas que o curso técnico oferece, a qualidade dos exemplares são consideravelmente bons propiciando a capacidade de suprir a demanda as necessidades básicas da comunidade escolar.

Porém alguns títulos que são considerados a base e/ou pilar das disciplinas técnicas, estão desatualizados podendo assim comprometer a qualidade de ensino (privando os alunos de informações mais atuais) considerando o cenário atual da agricultura e da pecuária.

SUGESTÃO: Ao meu ver, ampliar o local, poderia acomodar melhor os alunos tomando o ambiente mais atrativo, podendo assim estimular a leitura e os estudos. Além de disponibilizar livros técnicos mais atuais, proporcionando assim, a melhoria na qualidade do ensino em função dos conteúdos que são abordados com os alunos.

LABORATÓRIO ESPECÍFICOS: pensando na parte de infraestrutura, o colégio conta com um prédio bem estruturado, comportando várias salas, sendo estas, destinadas a uma área específica, por exemplo: laboratório de química, física, biologia, sementes, entre outros.

Porém pude notar que estes ambientes são consideravelmente pequenos, o que dificulta o trânsito de pessoas dentro do cômodo, necessitando, portanto, de uma menor quantidade de pessoas dentro do espaço para poder realizar as atividades necessárias. Um ponto positivo é que cada laboratório possui

E PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.334.648-6

banheiro, bancadas, lavatórios, equipamentos, como: estufa, centrífuga, termômetro, destiladores, capela de fluxo laminar, peneiras, freezers, batedeiras, liquidificador, desnatadeira elétrica, embaladora a vácuo (porém alguns deles em desuso pois não há espaço para serem instalados), monitor para transmissão de áudio e vídeo. Alguns laboratórios estão equipados com vidrarias, microscópios (alguns não estão funcionando bem, acredito que por serem modelos mais antigos).

SUGESTÃO: avaliar a possibilidade de aumentar o espaço dos laboratórios afim de proporcionar um ambiente mais confortável para o ensino e didática com os alunos. Disponibilizar microscópios novos que possam oferecer melhor visualização. Realizar a manutenção dos equipamentos para viabilizar a utilização dos mesmos.

Aumentar o espaço físico do laboratório de informática e disponibilizar mais computadores e mais modernos. Para que todos os alunos tenham condições de participar das aulas em que os computadores são necessários.

SUGESTÃO: aumentar o espaço físico do refeitório, colocar mais janelas nas salas de aula.

CONCLUSÃO: após o acompanhamento da vistoria, conclui-se que a instituição está mais do que apta para dar continuidade as suas atividades do curso Técnico em Agropecuária, sanando todas as necessidades para o desenvolvimento do mesmo. E que as sugestões mencionadas têm o intuito de otimizar e contribuir para um melhor funcionamento do colégio.

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e a de estágio possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação CEE/PR n.º 05/2013.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária com validade até 13/04/22 e o Certificado de Conformidade válido até 10/02/22, expiraram com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola da Lapa, município da Lapa, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 05/2013, conforme o quadro abaixo:

E PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.334.648-6

| CURSO | RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO/ RECONHECIMENTO | PERÍODO DO RECONHECIMENTO |
|--|--|--|--|
| Curso: Técnico em Agropecuária Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio | Nº: 3466/15, de 18/11/15 Prazo: 01/01/14 a 31/12/23 | Nº: 1539/16, de 02/05/16 Prazo: 23/07/15 a 23/07/20 | Prazo: cinco anos De: 24/07/20 a 23/07/25 |

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 n.º e 05/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021;

c) acatar as sugestões do perito do Curso.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP